

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

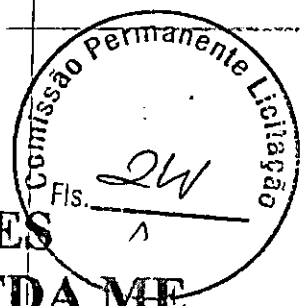
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.776.175/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 3857	COMPLEMENTO LOJA 62
CEP 59.056-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAHCOX@GMAIL.COM	
TELEFONE (84) 8815-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 13:42:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME

AV. Prudente de Moraes Nº 3857 - Loja 62 – Bairro Lagoa Nova
Natal/RN, CEP:59.056-200
CNPJ:26.776.175/0001-89

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/08/1981, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 116, Bairro Rocas, Natal/RN, CEP: 59.010-410, inscrito no CPF sob o nº 012.061.854-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.823.339 ITEP/RN.
2. **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada OAB/RN nº 13073, nascida em 21/06/1987, natural de Caicó/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 350, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.611-380, inscrita no CPF sob o nº 073.106.224-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.688.138 ITEP/RN.
3. **LEONARDO PACHECO SOLHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/11/1971, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Aeroporto de Joinville, nº 182, Bairro Emaús, Natal/RN, CEP: 59.149-376, inscrito no CPF sob o nº 123.033.508-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 218.975.697 SSP/SP, CNH nº 04585788433.

Únicos Sócios componentes da Sociedade empresarial limitada, que vem atuando nesta praça, sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 26.776.175/0001-89 com Contrato Social de constituição arquivado e registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o NIRE 24200738747, datado de 29/12/2016 resolvem de perfeito e comum acordo alterar seu Contrato Social, o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

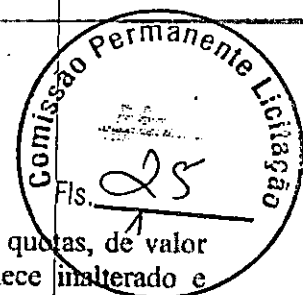
Neste ato o sócio **LEONARDO PACHECO SOLHA DANTAS** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital na sociedade no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio, **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA** dando o mesmo plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos e haveres perante ao seu cessionário na sociedade, nada mais tendo a reclamar em tempo algum.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312656.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA -
ME

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN



CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$	%
EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA	3.000	3.000,00	30%
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX	7.000	7.000,00	70%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, que assina com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013, I. 064 CC/2002

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º. CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo aditivo de nº 01 permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Aditivo 01, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME

AV. Prudente de Moraes Nº 3857 - Loja 62 – Bairro Lagoa Nova
Natal/RN, CEP:59.056-200
CNPJ:26.776.175/0001-89

1. **EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/08/1981, natural de Natal/RN, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 116, Bairro Rocas, Natal/RN, CEP: 59.010-410, inscrito no CPF sob o nº 012.061.854-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.823.339 ITEP/RN.
2. **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada OAB/RN nº 13073, nascida em 21/06/1987, natural de Caicó/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 350, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.611-380, inscrita no CPF sob o nº 073.106.224-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.688.138 ITEP/RN.

Únicos Sócios componentes da Sociedade empresarial limitada, que vem atuando nesta praça, sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 26.776.175/0001-89 com Contrato Social de constituição arquivado e registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o NIRE 24200738747, datado de 29/12/2016 resolvem de perfeito e comum acordo consolidarem seu Contrato Social e aditivo 01, o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresarial girará nesta praça sob a denominação social de **CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede instalada na Av. Prudente de Moraes nº 3857 – Loja 62 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200.

Único: É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

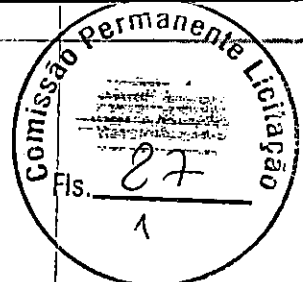


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA -
ME

Clacimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redaaim.rn.gov.br

3



CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00 – Atividades de prestação de serviços de informação;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 29/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM RS	%
EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA	3.000	3.000,00	30%
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX	7.000	7.000,00	70%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, que assina com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013, I. 064 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

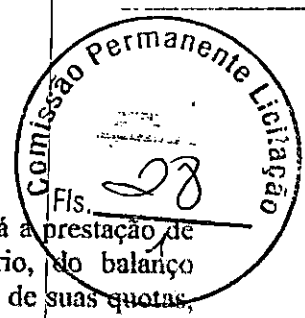
Os sócios poderão de comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal para a sócia-administradora, observando às disposições regulamentadas e previstas, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME



JUCERN

Clacimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL - 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br



CLÁUSULA NONA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora realizará a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

§Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.056 e, 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem antes serem oferecidas ao outro sócio em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, assumindo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, destinado ao registro e arquivamento na MM JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24209736747.
CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME

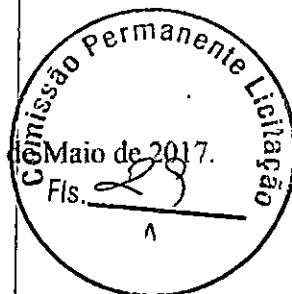


JUCERN

Clacimar Oliveira Maia
SECRETARIA GERAL
NATAL, 20/07/2017
www.redesim.rn.gov.br

EDUARDO MONTEIRO S. DE SOUSA
EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA
CPF:012.061.854-06

Natal/RN, 26



Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
CPF:073.106.224-80

Leonardo Pacheco Solha
LEONARDO PACHECO SÓLHA
CPF:123.033.508-08



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:37 SOB Nº 20170312658.
PROTOCOLO: 170312658 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771055. NIRE: 24200738747.
CBSTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 20/07/2017

www.redesim-rn.gov.br

6

DOCUMENTOS PESSOAIS DE FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 OAB
 Nº 15073
 DATA 18/12/2014

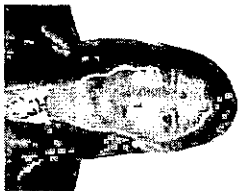

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
 SERVAÇÃO NOGUEIRA RAMOS
 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

CACÓRN
 DATA DO REGISTRO 21/03/1987

0880138 fop/m
 073 106 224-60

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

ALTERNATIVA DE MATRÍCULA

Foto:  

FABYANA RAFAELLA N. H. COX
 VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

OBS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

073-106-224-80

CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TECNOLÓGICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGA E IDENTO

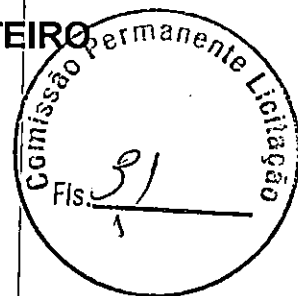
Foto:  

FABYANA RAFAELLA N. HARPER COX

CARTERA DE IDENTIDADE


Comissão Pericial
 Fis. 30
 1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EDUARDO MONTEIRO




SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NO GRANDE DO NORTE



EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA

CPF: 012.041.851-05

DATA DE NASCIMENTO: 1-AZUL, 1-39, 55-1894L

RESID: 51-A-CARUARU

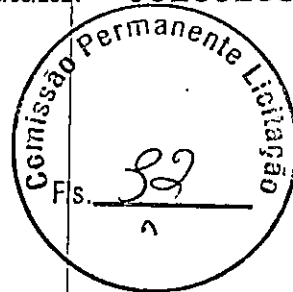
LEI Nº 7.119 DE 2009



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

09/03/2021

002692998



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002692998

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SISTEMA CESTA DE PREÇOS, vinculado ao CNPJ: 26.776.175/0001-89 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 9 de março de 2021 às 13h43min.

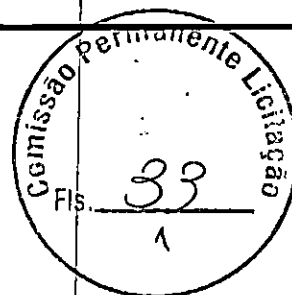
PEDIDO Nº:

2692998





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6827065
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**
CNPJ: **26.776.175/0001-89**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **09/03/2021 às 13:42:45** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.233.86.115**.

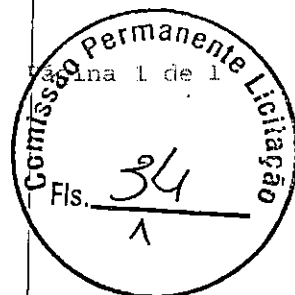
Validade até **06/06/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.776.175/0001-89
Certidão n°: 8251683/2021
Expedição: 09/03/2021, às 13:42:33
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.776.175/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

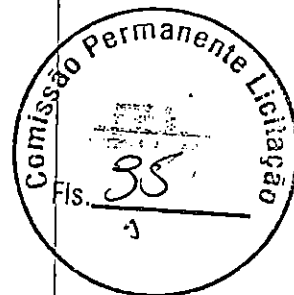
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
CNPJ: 26.776.175/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 13:42:33 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

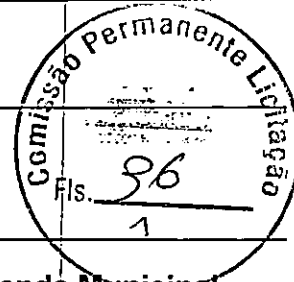
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **4AFA.FBB4.7EAF.687B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2051527	Código de Validação: 569950959347	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 26.776.175/0001-89	Nome/Razão Social: CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
215.647-5 - 26.776.175/0001-89

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

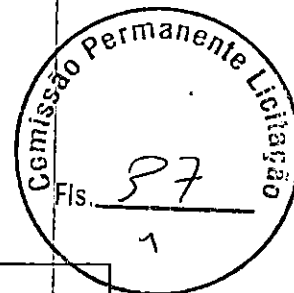
A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 9 de março de 2021

Emitida pela sessão: 340718271 através do IP: 45.233.86.115

Natal (RN), 9 de março de 2021 às 13:44:45

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.776.175/0001-89

Razão Social: CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E C LTDA ME

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 3857 LOJA 62 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59056-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701163481133869

Informação obtida em 25/02/2021 13:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE SER OPTANTE DO SIMPLES

(Conforme ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº 480/2004)

CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, NIRE 24200738747, **DECLARA** à que possa interessar, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a Declarante informa ainda que:

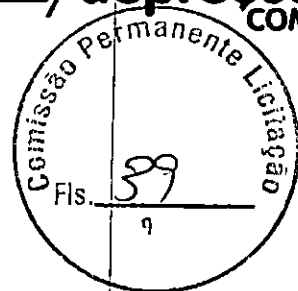
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Diretora Comercial



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.776.175.0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/12/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

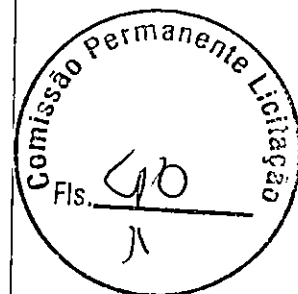
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

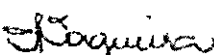
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES IRREGULARMENTE

CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, NIRE 24200738747, por meio de sua representante legal, a Sra. FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX, CPF X, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.


Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Diretora Comercial